



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

XIV ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI BARCELOS - PORTUGAL

10, 11 e 12 de setembro de 2025

Direito 3D Law

EDITAL Nº 02/2025 - PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS

1. DO ARTIGO

1.1. Os artigos deverão ser inéditos.

PARÁGRAFO ÚNICO: ao prosseguirem com o processo de submissão de artigos, os autores/as declaram que o mesmo não constitui plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil por meio da Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, podendo ocorrer desclassificação do trabalho apresentado, assim como adoção de medidas legais cabíveis, caso seja constatado violações de direitos autorais.

1.2. Os artigos deverão obedecer às seguintes orientações:

1.2.1. O arquivo em PDF (item 3.7.3) deverá ser na língua portuguesa ou em espanhol e possuir no mínimo 15 e no máximo 20 laudas em folha A4, posição vertical.

1.2.2. Fonte "Times New Roman"; corpo 12; alinhamento justificado; sem separação de sílabas; entrelinhas com espaçamento 1,5; parágrafo de 1,5 cm; margem - superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm.

1.2.3. As citações (NBR 10520/2023) e as referências (NBR 6023/2018) devem obedecer às regras da ABNT.

1.2.4. O sistema de chamada das referências das citações diretas ou indiretas devem ser no formato autor-data (NBR 10520/2023), sendo as notas de rodapé somente explicativas.

1.2.5. Os resumos devem estar de acordo com a norma da ABNT (NBR 6028/2021).

1.2.6. Conforme a NBR 6024/2012, os títulos, subtítulos e sub-subtítulos devem ser alinhados à esquerda e conter um texto a eles relacionado, bem como constar numeração progressiva.



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Artigos de autores não brasileiros deverão seguir os padrões das normas de formatação para trabalhos acadêmicos da American Psychological Association (APA). No entanto, os artigos que forem selecionados para a publicação no periódico científico do CONPEDI deverão realizar uma nova submissão e, nesse caso, respeitar as normas exigidas pelos referidos periódicos, conforme o item 8.3.1.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de coautoria envolvendo autores estrangeiros e brasileiros, fica estabelecido a necessidade de serem seguidas as regras de formatação estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2. DOS AUTORES

2.1. Serão admitidos artigos com no máximo 03 (três) autores.

2.2. Em casos de dupla ou tripla autoria, os autores deverão atender a todas as exigências descritas neste edital, não existindo diferenciação entre os mesmos.

2.3. A submissão individual de artigos, assim como sua devida apresentação, é permitida para autores que possuam as titulações de Especialista, Mestre/a ou Doutor/a, bem como para discentes de mestrado e doutorado, quando devidamente matriculados.

2.4. Fica permitida a inclusão de graduados/as e estudantes de graduação e especialização como autores/as, desde que atendam aos requisitos mencionados nos itens a seguir:

2.4.1. Graduados/as, estudantes de graduação e especialização serão aceitos/as como autores/as de artigos quando o trabalho for submetido exclusivamente em conjunto com autores/as que possuam as titulações de Mestre/a ou Doutor/a.

2.4.2. Graduados/as, estudantes de graduação e especialização cujos artigos submetidos forem aprovados e que estejam inscritos na categoria "Autor/a de Artigo" poderão participar integralmente do evento.

2.4.3. Os autores graduados/as, estudantes de graduação e especialização poderão colaborar com a apresentação dos seus artigos oralmente desde que a apresentação seja realizada por um autor que possua as titulações de Mestre/a ou Doutor/a.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É requisito indispensável que todos os autores realizem a devida associação ao CONPEDI, o que implica também no pagamento pontual da anuidade e na realização da respectiva inscrição nos eventos, utilizando a categoria "Autor/a de Artigo".



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para autores estrangeiros fica permitida a submissão de artigos a todos/as que possuam diplomação em Direito ou áreas afins, sendo dispensada tanto a associação ao CONPEDI, quanto a apresentação de comprovação de titulação de mestre/a ou doutor/a.

2.5. O direito de obter a declaração de apresentação do artigo será concedido somente àqueles autores (Especialista, Mestrando/a, Mestre/a, Doutorando/a ou Doutor/a) que efetuaram a devida apresentação do trabalho.

2.6. Fica estabelecido que a publicação do artigo somente ocorrerá mediante a efetivação da apresentação do trabalho por, no mínimo, um dos autores com titulação de Especialista, Mestre/a, ou Doutor/a, bem como para discentes de Mestrado e Doutorado.

2.7. A submissão de artigos é permitida aos autores de quaisquer áreas do conhecimento.

2.8. O autor que efetuar a submissão do artigo é o responsável exclusivo por incluir o nome do outro autor e sua qualificação, bem como, a definição da ordem de apresentação dos nomes.

2.9. Após a submissão do artigo não serão aceitas inclusões, nem alterações da ordem dos nomes ou mesmo inclusões ou correções quanto à qualificação dos autores.

3. DA SUBMISSÃO

3.1. Os artigos serão recebidos no período de 10 de março até o dia 03 de junho de 2025, precisamente até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília).

3.2. Cada autor poderá submeter, no máximo, 03 (três) artigos para apresentação no evento, respeitando os seguintes aspectos:

3.2.1. Os 03 (três) artigos poderão ser submetidos para 02 (dois) GTs distintos, desde que sejam em GTs que ocorram em dias diferentes, de acordo com o **ANEXO II**.

3.2.1.1. É permitida a submissão de no máximo 02 (dois) artigos por GT.

3.2.1.2. Não será permitida em hipótese alguma, a submissão de artigos para GTs diferentes que aconteçam no mesmo dia, de acordo com o **ANEXO II**.



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

PARÁGRAFO ÚNICO: Os autores que submeterem mais de dois trabalhos para a mesma linha de pesquisa e/ou bloco (**ANEXO II**) terão seus trabalhos desclassificados.

3.3. Para submissão de artigos é necessário o preenchimento completo do cadastro individual no portal do CONPEDI, tanto pelos autores brasileiros quanto os estrangeiros.

3.3.1. Os artigos deverão ser submetidos exclusivamente através do portal do CONPEDI, no endereço eletrônico www.conpedi.org.br, diretamente na “Área Restrita”, seguindo rigorosamente as especificações do presente edital e dos procedimentos previstos no próprio sistema.

3.4. Aos pesquisadores brasileiros:

3.4.1. Somente autores associados ao CONPEDI, com a anuidade de 2025 quitada, poderão submeter artigos.

3.4.2. O pagamento da anuidade não está vinculado à aprovação do artigo, portanto o CONPEDI não se responsabilizará por devoluções desse recurso em nenhuma hipótese.

3.4.3. Após realizado o pagamento da anuidade é necessário aguardar a compensação automática através do sistema bancário. A compensação dos pagamentos via boleto bancário pode ocorrer em até 72hs úteis e, nos pagamentos via cartão de crédito/débito, em até 24hs úteis.

3.5. Aos pesquisadores de outras nacionalidades:

3.5.1. Para fins de submissão de artigos, autores não-brasileiros são isentos do pagamento de anuidade, para tanto, deverão solicitar sua isenção enviando e-mail para secretaria@conpedi.org.br.

3.6. O processo de submissão, no portal do CONPEDI, se dará em três etapas, de acordo com a descrição abaixo:

3.6.1. PRIMEIRA ETAPA – Preenchimento de todos os dados de identificação do artigo:

3.6.1.1. Escolha da Linha de Pesquisa, de acordo com os Anexos II e III;

3.6.1.2. Título do artigo em língua portuguesa ou espanhola;



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

3.6.1.3. Resumo em língua portuguesa de 150 (cento e cinquenta) palavras (mínimo) a 250 (duzentos e cinquenta) palavras (máximo);

3.6.1.4. Inclusão de 05 (cinco) palavras-chave, em língua portuguesa ou espanhola;

3.6.1.5. Título do artigo em língua inglesa;

3.6.1.6. Resumo em língua inglesa de 150 (cento e cinquenta) palavras (mínimo) a 250 (duzentos e cinquenta) palavras (máximo);

3.6.1.7. Inclusão de 05 (cinco) palavras-chave em língua inglesa.

3.6.2. SEGUNDA ETAPA - Informação dos Autores:

3.6.2.1. Caso o artigo possua um único autor, é necessário conferir se o nome informado no sistema está correto, para somente então seguir para a próxima etapa.

3.6.2.2. Caso o artigo possua 02 (dois) ou 03 (três) autores, proceda conforme abaixo:

- a) Pesquisar o nome dos demais autores no espaço indicado;
- b) Uma vez localizado, selecionar o respectivo nome, um de cada vez;
- c) Confirmar se os demais autores foram devidamente informados.

3.6.2.3. A informação sobre a qualificação dos autores não é obrigatória. Os autores que desejarem informar estes dados adicionais, tais como titulação, instituição a qual está vinculado, financiamentos da referida pesquisa, entre outros, poderão fazê-lo dentro do limite de 30 palavras. Neste campo não é permitida a inclusão dos nomes dos autores. Abaixo segue o procedimento:

- a) Informar na caixa de texto, abaixo do nome do autor, sua respectiva qualificação;
- b) Confirmar se a qualificação foi informada corretamente;
- c) Proceder da mesma forma com o segundo autor, se houver.

3.6.2.4. Para que o nome do autor indicado conste no artigo, após a conclusão do processo de submissão, esse deverá acessar sua “Área Restrita” e aceitar a autoria do artigo, sob pena de não constá-lo no artigo, caso não haja a confirmação.

3.6.3. TERCEIRA ETAPA – Envio do arquivo em formato PDF.

3.6.3.1. O arquivo em formato PDF deve conter as informações do artigo a partir de sua introdução, incluindo objetivos, metodologias, desenvolvimento da pesquisa, conclusões e referências.



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

3.6.3.2. O arquivo em PDF com o desenvolvimento do artigo NÃO PODERÁ CONTER:

- a) Nome dos autores – os nomes dos autores poderão figurar apenas quando esses forem citados, porém não poderão ser identificados como os autores do referido artigo;
- b) Título;
- c) Sumário;
- d) Resumo;
- e) Palavras-chave;
- f) Numeração de páginas.

3.7. Após a submissão do artigo, não será admitida a substituição, correção e/ou alteração do conteúdo de qualquer natureza.

3.8. Cada autor é responsável por observar as ementas, presentes no **ANEXO III**, com a finalidade de vincular corretamente o seu artigo à linha de pesquisa equivalente.

3.9. Os artigos submetidos no portal do CONPEDI passarão por análise editorial. Aqueles que não atenderem às regras do presente edital terão seus artigos devolvidos, para que sejam efetuados os ajustes necessários por seus respectivos autores dentro do prazo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os autores que tiverem seus artigos devolvidos terão até 72 horas para efetuarem os devidos ajustes, caso contrário serão desclassificados, sem aviso prévio.

4. DA AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Todos os artigos submetidos serão avaliados por professores doutores que compõem o Cadastro Nacional e Internacional de Avaliadores do **CONPEDI – CNIAC**.

4.2. As avaliações são realizadas através do método *double blind review*, que possibilita a análise inominada dos artigos, garantindo a imparcialidade da avaliação. O método ainda exige o exame do artigo por no mínimo dois avaliadores, o que garante a diminuição da subjetividade e de preferências ideológicas.



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

4.3. A lista dos artigos aprovados para apresentação no **XIV ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI** será publicada no portal do CONPEDI até o dia 08 de julho de 2025.

4.4. Os autores, cujos artigos tenham sido aprovados e selecionados para o evento, deverão consultar no portal do CONPEDI lista específica de aprovação.

4.5. Poderão ser selecionados para apresentação em cada Grupo de Trabalho até os 25 (vinte e cinco) os melhores artigos submetidos para as Linhas de Pesquisas, dentre aqueles que alcançarem média 7,0 (média das notas atribuídas na avaliação).

4.5.1.1. Aqueles que, atingindo média 7 (sete), receberem a mesma nota na última vaga de cada linha de pesquisa, também serão classificados, independente do limite estabelecido no item anterior.

4.6. Se determinadas linhas de pesquisas contarem com grande número de artigos de alta qualidade, comprovada pelas avaliações, a organização poderá subdividir esses grupos; da mesma forma, poderão ser reunidas as apresentações das linhas de pesquisa com baixa demanda em um único Grupo de Trabalho.

4.7. As notas serão classificadas por critérios atendidos de 0 (zero) a 10 (dez). Os avaliadores analisaram os artigos com base nos itens abaixo:

4.7.1. O título do artigo corresponde ao conteúdo desenvolvido?

4.7.2. O artigo foi encaminhado à linha de pesquisa correta?

4.7.3. O resumo e as palavras-chave indicam os objetivos do artigo e a metodologia da pesquisa?

4.7.4. O resumo e as palavras-chave foram traduzidos corretamente para a língua inglesa?

4.7.5. A introdução apresenta o problema, temas centrais, objetivos, justificativa e métodos da pesquisa?

4.7.6. O referencial teórico pesquisado está adequado para a resposta ao problema da pesquisa?

4.7.7. As referências são atuais e abarcam a literatura relevante sobre o tema?



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

4.7.8. A pesquisa realizada possui complexidade e profundidade compatível com o caráter científico de um artigo de pós-graduação?

4.7.9. A estrutura e a linguagem do artigo são claras e aptas para o alcance dos objetivos da pesquisa?

4.7.10. A metodologia utilizada mostrou-se adequada para a resposta da problemática enfrentada pela pesquisa?

4.7.11. A conclusão apresenta resposta ao problema da pesquisa?

4.7.12. A conclusão é adequada aos objetivos indicados na introdução?

4.7.13. O artigo possui a forma exigida pelos padrões do CONPEDI, conforme as regras da ABNT ou em caso de artigo submetido por autor estrangeiro APA?

4.8. Não será concedida interposição de recurso acerca da decisão final da avaliação, em qualquer etapa do evento.

5. DA INDICAÇÃO DE ARTIGOS PELOS PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO

5.1. Cada programa de Pós-graduação em Direito poderá indicar 01 (um) artigo que envolva seus pesquisadores, discentes ou professores.

5.2. As indicações de artigos para o **XIV ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI** serão aceitas entre os dias 10 de março a 03 de junho de 2025, pelos Programas que estiverem devidamente atualizados no Cadastro Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Direito do CONPEDI.

5.3. Caso o programa não tenha atualizado/preenchido o seu Cadastro, deverá solicitá-lo por meio do e-mail secretaria@conpedi.org.br.

5.4. O artigo indicado deverá representar as pesquisas mais relevantes do Programa, visando ao reconhecimento e elevação da qualidade das pesquisas produzidas.

5.5. Somente poderá ser indicado o artigo submetido entre os dias 10 de março a 03 de junho, via portal do CONPEDI, para o **XIV ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI**, que respeite todas as regras deste Edital.



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

5.6. As indicações devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail secretaria@conpedi.org.br.

5.7. A indicação do artigo deverá ser realizada pelo (a) Coordenador (a) do programa, impreterivelmente, através do endereço eletrônico oficial do PPGD, onde constará:

- 5.7.1. Nome do PPGD que está realizando a indicação;
- 5.7.2. Nome do Coordenador do PPGD;
- 5.7.3. Título do Artigo indicado e seus respectivos autores.

5.8. O artigo deverá ser aprovado na análise editorial, a qual observará o cumprimento das normas do presente edital.

5.9. Após a análise editorial, o artigo indicado pelo Programa não passará pelo sistema “*double blind review*”, sendo automaticamente aprovado pela Comissão Organizadora, a qual o considerará como representativo da instituição.

5.10. A publicação do artigo nos anais ou periódicos do CONPEDI estará condicionada a apresentação do mesmo no seu respectivo GT.

5.11. Em todas as etapas será informado que o artigo em questão foi indicado pelo seu respectivo PPGD.

6. DA APRESENTAÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO (GT)

6.1. Os artigos somente poderão ser apresentados nos seus respectivos GTs.

PARÁGRAFO ÚNICO: não serão aceitas apresentações de artigos em outros GTs, mesmo que esses sejam do mesmo tema.

6.2. O pagamento da taxa de inscrição na modalidade “Autor de Artigo” é obrigatória para todos os autores/as dos trabalhos, bem como, a regularização da anuidade. Independente da presença física no evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os artigos que tiverem autores sem inscrição no evento e/ou anuidade 2025 devidamente quitada não poderão ser apresentados, tampouco serão publicados.



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

6.3. Somente os autores poderão apresentar o artigo, e esses terão até 10 minutos para fazê-lo. Esse tempo será estabelecido, em cada GT, em conformidade com o número de trabalhos aprovados e o tempo disponível, cujos limites, sequência e critérios são definidos pelos Coordenadores de GT.

6.3.1. É obrigatório o uso da credencial (IMPRESSA) de “participante” no ato da apresentação do artigo.

6.3.2. Autores/as graduados/as e estudantes de graduação e especialização participarão da apresentação de seus artigos nos termos e limites dos itens **2.5**.

6.4. Em caso de artigos com mais de um autor, será suficiente a presença de apenas um deles no momento da apresentação.

6.4.1. A apresentação do artigo por um dos autores garante a publicação do mesmo, a qual constará o nome de todos os autores vinculados no momento da submissão, desde que todos estejam com anuidade e inscrição no evento quitado.

6.5. A ordem de apresentação dos artigos nos GTs, pelos seus respectivos autores, será definida soberanamente pelos Coordenadores de GT, no início da apresentação dos trabalhos.

6.6. Poderá haver debate na sequência das apresentações, ao final de blocos ou término de todas as apresentações, cabendo aos Coordenadores de GT definirem o formato.

6.7. Não serão disponibilizados recursos audiovisuais (Datashow, projetores etc.) para a apresentação dos artigos.

6.8. Os dias de funcionamento dos Grupos de Trabalho estão sujeitos a mudanças de datas, respeitando os mesmos dias previstos para realização do **XIV ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI**, conforme o **ANEXO I**.

6.9. Os autores cujos artigos forem selecionados deverão participar ativamente da apresentação de sua própria pesquisa durante o evento, bem como demonstrar apoio e interesse ao prestigiar as apresentações dos demais colegas. Ressalta-se que a presença dos autores é obrigatória até a conclusão de todas as atividades do Grupo de Trabalho.

7. DOS DIREITOS AUTORAIS, PUBLICAÇÕES, DECLARAÇÕES E CERTIFICADOS



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

7.1. Os autores, ao submeterem seus artigos no portal do CONPEDI, cedem automaticamente os direitos autorais em caráter irrevogável e gratuito ao CONPEDI, não consistindo em qualquer remuneração aos mesmos. O CONPEDI poderá publicar os artigos, desde que com menção aos respectivos autores, no formato digital ou impresso, nos seus anais, periódicos na Plataforma *Index Law Journals* ou em outras publicações/plataformas a seu critério.

7.2. Os artigos aprovados e apresentados serão publicados como anais de eventos, com ISBN emitido pela Câmara Brasileira do Livro, até o dia 26 de setembro de 2025.

7.3. Somente o autor, inscrito na modalidade autor de artigo, com a anuidade em dia, tendo apresentado seu artigo e assinado a lista de presença no seu respectivo GT, terá sua declaração de apresentação disponibilizada na sua “Área Restrita”.

7.3.1. Estar presente durante o GT, ou registrar sua presença não configura “apresentação de artigo”.

7.4. A publicação do artigo, seja nos anais ou periódicos, está condicionada obrigatoriamente à apresentação do mesmo, no respectivo GT, por pelo menos um dos autores inscritos no evento.

7.5. Todas as declarações e certificados referentes ao **XIV ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI** estarão disponíveis exclusivamente no portal do CONPEDI, na área restrita, até o dia 24 de setembro de 2025.

7.6. Terão direito ao certificado de participação no evento, com carga horária de 24 horas, todos os participantes e ouvintes devidamente inscritos, que obtiverem a frequência mínima de participação em pelo menos 3 dos 5 períodos.

7.6.1. Para efeito de contagem percentual por período, considere: **1)** Noite do dia 03, **2)** Manhã do dia 04, **3)** Tarde do dia 04, **4)** manhã do dia 05, **5)** tarde do dia 05.

8. DAS INSCRIÇÕES E PAGAMENTOS

8.1. Para a apresentação de artigos, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser obrigatoriamente na modalidade “apresentação de artigo”.



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

8.2. O CONPEDI não realizará devoluções de pagamentos de inscrições ou transferência desses valores para terceiros.

8.3. Qualquer pessoa poderá participar do evento na modalidade de ouvinte. Nesse caso, receberão somente o certificado de participação, desde que realizados os devidos registros de frequência.

8.4. Os ouvintes poderão participar do evento mediante pagamento da taxa de inscrição na sua respectiva modalidade, sendo que ficam dispensados do pagamento da anuidade.

8.5. Mesmo na condição ouvinte, é obrigatório o preenchimento do cadastro no sistema do CONPEDI.

8.6. A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente através do acesso ao link disponibilizado no portal do CONPEDI, na área restrita. Essa poderá ser quitada através das opções de cartão de crédito, débito online ou boleto bancário.

8.7. O pagamento através de boleto bancário estará disponível somente até o dia 27 de agosto de 2025.

8.8. O valor de referência é a moeda brasileira “Real”, no ato do pagamento, através do PayPal, poderá ser realizada a conversão e pagamento com qualquer outra moeda.

8.9. MODALIDADES DE INSCRIÇÃO:

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão Organizadora não assegura a inscrição, bem como o fornecimento do material e acesso aos painéis e GTs para aqueles que optarem por realizar a sua inscrição nos dias do evento. Será dada absoluta prioridade para aqueles que antecipadamente efetuaram suas inscrições.

8.9.1. PARTICIPANTE/APRESENTADOR DE ARTIGO:

Modalidade que permitirá apresentação/publicação de Artigos e participação nos Painéis, Fóruns, Oficinas e Palestra de abertura. É permitida a participação somente no/s GTs que contenha/m trabalho/s de autoria/orientação do/a participante.

8.9.1.1. INSCRIÇÕES COM DESCONTO: de 09 de julho a 17 de agosto de 2025
= R\$350,00

8.9.1.2. INSCRIÇÕES SEM DESCONTO: de 18 de agosto a 01 de setembro de



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

2025 = R\$690,00

8.9.2. OUVINTES:

Modalidade que permite participação como ouvinte nos painéis, Fóruns, Oficinas e Palestra de abertura:

8.9.2.1. INSCRIÇÕES COM DESCONTO: de 09 de julho a 17 de agosto de 2025
= R\$100,00

8.9.2.2. INSCRIÇÕES SEM DESCONTO: de 18 de agosto a 01 de setembro de
2025 = R\$350,00

8.10. Nos dias do evento não serão aceitas novas inscrições.

9. DAS COORDENAÇÕES DE GRUPOS DE TRABALHO – GT

9.1. Cada Grupo de Trabalho terá até 3 coordenadores.

9.1.1. Os Grupos de Trabalho com menos de 15 artigos aprovados terão no máximo 2 Coordenadores.

9.2. Os Coordenadores de GT possuem autonomia para definir a ordem e o tempo de apresentação dos artigos, respeitando o tempo distribuído isonomicamente entre os autores presentes, reservando tempo para debates e comentários.

9.3. Os Coordenadores deverão redigir o texto de apresentação do seu GT para a publicação do mesmo, bem como exercer todas as suas funções previstas no “Manual de Orientações” a ser disponibilizado no momento em que confirmar sua presença para tal finalidade.

9.3.1. Os Coordenadores deverão redigir e registrar na plataforma do CONPEDI os seus respectivos textos de apresentação até o dia 19 de setembro de 2025.

9.3.2. Os Coordenadores de GT cedem automaticamente os direitos autorais dos textos de apresentação com exclusividade e em caráter irrevogável e gratuito ao CONPEDI, não consistindo em qualquer remuneração aos mesmos. O CONPEDI poderá publicar os textos de apresentação, desde que com menção aos/às respectivos/as autores/as, no formato digital ou impresso, nos seus anais, periódicos na Plataforma *Index Law Journals* ou em outras publicações/plataformas a seu critério.



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

9.4. Os Coordenadores receberão uma declaração, via área restrita no sistema do CONPEDI, de coordenação do mesmo até o dia 24 de setembro mediante o envio de todos os textos de apresentação conforme o item 9.3.1.

9.5. Os Coordenadores de GT deverão garantir que as apresentações dos artigos ocorram sem que os autores sofram interrupções.

9.5.1. Os coordenadores de GT definirão em que momento serão realizados os debates. Podendo ser após blocos de apresentações ou ao término da apresentação de cada artigo.

9.5.2. Considerando que os artigos submetidos aos GTs foram previamente avaliados pelo método "*double blind review*", fica expressamente vetado aos coordenadores realizarem quaisquer espécies de novas avaliações dos mesmos, incumbindo-lhes apenas coordenar os debates entre apresentadores e o público.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Caso seja identificada antes, durante ou após o evento a não observância das disposições contidas no presente edital, os artigos submetidos serão excluídos, inclusive da publicação. Nesse caso, não haverá a devolução de qualquer valor referente ao pagamento da anuidade ou da inscrição no evento. Também não será expedido qualquer tipo de certificado e/ou declaração.

10.2. O CONPEDI não se responsabilizará por eventuais falhas de tecnologia decorrentes de conexões com a internet ou congestionamento de dados ocasionados por número excessivo de acessos simultâneos nos últimos dias válidos para a submissão de artigos, pagamentos de anuidades e inscrições.

10.3. Os participantes do **XIV ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI**, ao efetuarem a inscrição, concordam em ceder, de forma irrevogável e gratuita, o direito de imagem em fotografias, vídeos e demais registros audiovisuais capturados durante as atividades relacionadas ao congresso. Por meio desta cessão, os participantes renunciam a qualquer forma de remuneração ou compensação financeira, compreendendo que tal cessão é condição indispensável para sua participação no referido evento. Ademais, os participantes declaram estar cientes de que as imagens cedidas poderão ser utilizadas pelo CONPEDI exclusivamente para fins de divulgação do congresso, promoção de futuras edições, publicidade e outros materiais de caráter institucional, tanto em formato impresso quanto digital. Cabe ressaltar que o CONPEDI se compromete a utilizar as imagens cedidas de maneira ética e responsável, preservando a integridade dos participantes e respeitando seus direitos individuais.



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

10.4. A Diretoria do CONPEDI reserva-se o direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

Florianópolis, 10 de março de 2025.

Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini
Presidenta

Ordes Mezzaroba
Diretor Executivo



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

ANEXO I CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO XIV ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI BARCELOS - PORTUGAL
10 de março a 03 de junho de 2025: período para submissão de artigos
10 de março a 03 de junho de 2025: período para indicação de artigos pelos PPGDs
08 de julho de 2025: divulgação dos artigos aprovados para apresentação no XIV ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI
01 de setembro de 2025: último dia para divulgação da programação definitiva
09 de julho a 17 de agosto de 2025: período para as inscrições com desconto
18 de agosto a 01 de setembro de 2025: período para as inscrições sem desconto
27 de agosto de 2025: último dia para pagamento das inscrições via boleto bancário
10 a 12 de setembro 2025: XIV ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI BARCELOS - PORTUGAL
19 de setembro de 2025: último dia para que os Coordenadores de GT publiquem no sistema do CONPEDI os textos de apresentação dos GTs
24 de setembro de 2025: prazo limite para disponibilização, na "Área Restrita", das declarações e certificados
26 de setembro de 2025: prazo final para publicação nos anais dos artigos apresentados nos GTs



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

ANEXO II LINHAS DE PESQUISA - GRUPOS DE TRABALHO

O funcionamento dos GTs poderá ocorrer em qualquer dia e horário compreendidos na data que se realizará o **XIV ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI**.

DIA 11 DE SETEMBRO
DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DIREITO, INOVAÇÃO, PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONCORRÊNCIA
DIREITO EMPRESARIAL
DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO
ACESSO À JUSTIÇA: POLÍTICA JUDICIÁRIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA
FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS
DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO E COMÉRCIO INTERNACIONAL
DIREITO PENAL, PROCESSO PENAL E CRIMINOLOGIA
DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO
DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS
PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA
ESTADO DE DIREITO, INSTITUIÇÕES E PROFISSÕES JURÍDICAS
SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA
TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLÍTICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA DO ESTADO
DIA 12 DE SETEMBRO
DIREITO E RELAÇÕES DE CONSUMO
DIREITO DO TRABALHO E EFICÁCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO
TRANSFORMAÇÕES NA ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA E REGULAÇÃO
BIOÉTICA, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS
PROCESSO, JURISDIÇÃO E EFETIVIDADE DA JUSTIÇA
DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL
GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO
DIREITO INTERNACIONAL
TEORIAS DA JUSTIÇA, DO DIREITO, DA DECISÃO, DA ARGUMENTAÇÃO E DO REALISMO JURÍDICO
DIREITO URBANÍSTICO, CIDADE E ALTERIDADE
DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA
GOVERNO DIGITAL, DIREITO E NOVAS TECNOLOGIAS
FILOSOFIA DO DIREITO, HERMENÊUTICA JURÍDICA, LITERATURA E LINGUAGEM
CONSTITUIÇÃO, TEORIA CONSTITUCIONAL E DEMOCRACIA
DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

ANEXO III

Ementas das Linhas de Pesquisa - Grupos de Trabalhos

ACESSO À JUSTIÇA: POLÍTICA JUDICIÁRIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Discutirá teórica e empiricamente a ordem jurídica justa, o acesso à justiça, e a (re)definição dos atores e instituições do Sistema de Justiça. Receberá estudos brasileiros, estrangeiros e comparados sobre formas, possibilidades, limites e experiências de promoção do direito de acesso à justiça e ao Sistema de Justiça; formas e sistemas de solução de conflitos (judiciais e extrajudiciais, integrados multiportas e multiníveis); ondas do acesso à justiça; efetividades da prestação jurisdicional, entre outros temas conexos que se voltarão à defesa e promoção da cidadania por meio do acesso à justiça. Bem como, a justificação, legitimação, função, atuação e comportamento dos órgãos e atores do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério da Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia, Conselho Nacional de Justiça, entre outros); suas relações com o Direito e a Política, e novos arranjos institucionais entre os Poderes republicanos. Recebe estudos brasileiros, estrangeiros e comparados sobre democratização da justiça; jurisdição; processos de tomadas de decisão; carreiras jurídicas; governança judicial; políticas públicas sobre o Sistema de Justiça (política judiciária); accountability judicial; gestão do Sistema de Justiça e de processos, entre outros temas conexos que se voltam à compreensão e melhoria da política judiciária no Brasil.

PROCESSO, JURISDIÇÃO E EFETIVIDADE DA JUSTIÇA

Refletirá sobre: Instrumentos e ferramentas processuais, bem como a função processual, com vistas à efetividade da justiça. Normas fundamentais do processo. Jurisdição no Estado Democrático de Direito. Aspectos teóricos e práticos advindos do sistema implantado a partir do novo Código de Processo Civil. Microsistema de julgamento de casos repetitivos. Microsistema de precedentes vinculantes.

FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Promoverá debates e reflexões acerca da teoria e aplicação dos métodos complementares de solução de conflitos, especialmente os que serão orientados pela busca por soluções dialogadas e não-impositivas e o fortalecimento da cultura voltada à paz social, tais como a mediação, a conciliação e a justiça restaurativa. Para tanto, seu foco serão trabalhos que versarão sobre a teoria de referidos métodos, a legislação brasileira sobre o assunto e suas aplicações práticas, em contextos judiciais e extrajudiciais, fomentando as discussões acerca do tratamento adequado dos conflitos, acesso à justiça e efetivação de direitos.



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

DIREITO, INOVAÇÃO, PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONCORRÊNCIA

Refletirá sobre: Interfaces entre Direito, Inovação, Propriedade Intelectual e Concorrência. Sistema Internacional de tutela da Propriedade Intelectual: OMPI e OMC. Propriedade Industrial. Proteção dos ativos intangíveis da empresa. Inovação e desenvolvimento tecnológico. Direito Autoral. Liberdade de expressão, direito de livre acesso à informação, à cultura e ao conhecimento. Direito de Autor e multimídia. Direito de Autor e compartilhamento de arquivos em Rede. Função social da propriedade intelectual. Os desafios do direito da propriedade intelectual face à Revolução da Tecnologia da informação e a busca do equilíbrio entre interesses públicos e privados. Propõe-se, ainda, a interface entre as temáticas das novas tecnologias e da inovação sob o olhar do direito.

TRANSFORMAÇÕES NA ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA E REGULAÇÃO

Refletirá sobre as abordagens interdisciplinares com enfoque em análise jurídica da política econômica, teorias da regulação, competição, tributação e instituições de direito público e privado para conformação da reforma política; Direito, Regulação e Transformações na Ordem Econômica; Regulação Social e Políticas Públicas de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação; Transformações no Direito Privado, Empresa, Mercado e Concorrência; saúde, meio ambiente, transportes, (tele)comunicações, energia elétrica, propriedade, sistema financeiro.

DIREITO URBANÍSTICO, CIDADE E ALTERIDADE

Refletirá sobre: Análise crítica do direito urbanístico, seus princípios, instrumentos e relações com as demais disciplinas jurídicas. Exame dos principais instrumentos da política urbana, tais como o Plano Diretor dos Municípios e o Estatuto da Cidade, tendo como viés a gestão participativa da cidade, a política urbana na Constituição de 1988 e os diversos movimentos de reforma urbana. Função socioambiental da propriedade e da cidade. Política urbana e regulação urbanística no Brasil. Direito fundamental à moradia adequada nas cidades. Cidade e alteridade: estudos acerca da efetivação do direito à cidade por meio do diálogo entre pesquisadores, cidadãos excluídos e seus movimentos. Convivência multicultural: políticas de inclusão no espaço urbano. Cultura de rua, trabalho de rua e comunidades tradicionais. Efetivação de experiências de justiça urbana e empoderamento de camadas sociais marginalizadas. Mobilização e organização social, reassentamentos urbanos, impactos sociais de empreendimentos públicos e privados. Reconstrução dos espaços da cidade a partir do olhar do direito e das ciências sociais afins. Direito Urbanístico: princípios e diretrizes. Ordem



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

Constitucional brasileira. Urbanização brasileira. Lei de Terras. Justiça social e direito à cidade. Direito à cidade e tutela urbanística do patrimônio histórico, cultural e paisagístico. Mercado e vulnerabilidades urbanas. Interpretação da norma urbanística.

TEORIAS DA JUSTIÇA, DO DIREITO, DA DECISÃO, DA ARGUMENTAÇÃO E DO REALISMO JURÍDICO

Compreenderá e confrontará as diferentes concepções acerca do justo, e em especial refletirá sobre os temas: Concepções de justiça. Matrizes fundantes da ideia de justiça. Justiça e direito. A Justiça e sua relação com a busca da verdade. Justiça universal e justiça particular. Justiça substantiva e justiça procedimental. Justiça distributiva. Teorias modernas da justiça. Utilitarismo clássico e contemporâneo. Liberalismo, igualitarismo e libertarianismo. Comunitarismo, particularismo, perfeccionismo, republicanismo e multiculturalismo. Democracia deliberativa e justiça social como reconhecimento. Razão jurídica. Semiótica. Retórica. Lógica. Argumentação e Argumentação jurídica. Refletirá ainda sobre: Direito e Ciência Jurídica. Teoria da Norma Jurídica. Teoria da Norma e Teoria da Decisão. Teoria do Ordenamento Jurídico. Direito e Linguagem. Positivismo(s) jurídico(s). Realismo(s) Jurídico(s), modelos norte-americanos, escandinavos. O paradigma da cientificidade. Falseabilidade. Pragmatismo filosófico e jurídico. Relações entre Direito, Estado e Sociedade: os modelos formalistas, sistêmicos- operacionais e realistas. O pensamento sistemático aberto a valores: a relevância dos princípios e sua constitucionalização. O direito como sistema de regras e princípios. A relação entre direito e moral. Discurso jurídico. Judicialização. Ativismo judicial. Decisionismo. Idealismo jurídico. Neoconstitucionalismo. Teoria da norma x teoria da decisão. Pragmatismo.

DIREITO DO TRABALHO E EFICÁCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NO MEIO AMBIENTE DO

TRABALHO - Refletir sobre: Principais elementos que afetam o Direito Individual do trabalho na relação de trabalho e na relação de emprego; capitalismo, reestruturação produtiva, globalização, novas tecnologias, crise do Estado de Bem-Estar Social e reflexos no mundo do trabalho; Flexibilização, terceirização, precarização. Combate à discriminação, à exploração, ao trabalho escravo, tutela trabalhista das minorias, crise do direito do trabalho, o Direito à saúde e segurança no meio ambiente do trabalho, proteção legal do meio ambiente do trabalho e prevenção dos riscos, assédio moral nas relações de trabalho, inspeção do trabalho, acidentes do trabalho, responsabilidade e reparação dos danos causados à saúde do trabalhador e ao meio ambiente do trabalho, implementação dos direitos fundamentais nas relações sociais, do trabalho e empresariais, efetividade e colisão de direitos fundamentais nas relações sociais, empresariais e do trabalho, novos direitos fundamentais sociais, do trabalho e empresariais, constitucionalização e judicialização das relações sociais.



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

Normas internacionais de proteção aos direitos humanos do trabalhador. O aparente paradoxo: a constitucionalização do direito empresarial. As etapas do constitucionalismo e a evolução contemporânea do direito civil/empresarial – constitucional. Normas e princípios constitucionais, relacionados ao direito empresarial constitucional. O papel do negócio jurídico na atualidade: uma visão de futuro – a influência da Constituição Federal no direito empresarial. Constitucionalismo Social. Constitucionalização do direito do trabalho.

DIREITO PENAL, PROCESSO PENAL E CRIMINOLOGIA - Refletir sobre: Criminologia e ciências penais: conexões entre epistemologia e demandas por ordem. Análises do poder punitivo, das relações de poder e da constituição do Estado. Criminologias tradicionais e criminologias críticas. As ideologias penais. Seletividade penal. Estudos criminais: modelos biológicos, sociológicos e psicológicos. O controle da violência e a violência do controle. Políticas criminais. Políticas penitenciárias. Novos modos e técnicas de monitoramento do infrator. Políticas públicas de segurança. Sistema penal e cidadania. Direito Penal e Direitos Humanos. Abolicionismo, descriminalização e redução de penas. Criminologia e psiquiatria. Direito Penal do Inimigo e seus críticos. Legitimidade do direito de punir. Prevenção de delinquência. Discutir sobre: Sociedade de Riscos e Direito Penal e Processual Penal: tensos equilíbrios entre o Direito Penal Liberal e o Direito Penal Moderno; âmbitos de tutela nacionais e internacionais; estudos de casos; Princípios constitucionais do direito, do processo e da execução penal. Situações de emergência e Estado Penal de exceção: limites e possibilidades; estudos de casos; Condições e possibilidades dos Bens Jurídicos Penais coletivos e difusos: fundamentos constitucionais e infraconstitucionais; aspectos de suas proteções; instrumentos e mecanismos dogmáticos; comportamento da casuística; estudos de casos; Legitimidade política e jurídica dos delitos de perigo abstrato e sua eficácia preventiva: estudos de casos; Imputação Objetiva e Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica: aspectos positivos e negativos; comportamento da casuística; estudos de casos. Fundamentos constitucionais do poder punitivo. Princípios constitucionais do direito e do processo penal. Teoria constitucional do processo e da persecução penal. Execução da pena. O preso: direitos e deveres.

DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA

Refletirá sobre os temas clássicos relacionados ao estudo destas temáticas sob abordagem crítica e reconstrutiva, que tenham por escopo revisar e problematizar as bases e teóricas e dogmáticas destes campos do saber jurídico e social, tais como: Princípios da Administração Pública. Ato e processo administrativo. Organização Administrativa. Agentes Públicos. Contratação pública. Serviços públicos. Bens públicos. Interferência do estado na propriedade privada. Patrimônio e domínio público. Improbidade, moralidade administrativa



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

e corrupção. Discricionariedade. Controle da Administração Pública. Administração Pública e Globalização. Gestão pública, entre outros.

DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO

Refletirá sobre: Propriedade: base filosófica e legislação atual. Espacialidade, subjetividade e territorialidade modernas – configuração, relação e transformação, bem como nova epistemologia. Princípios constitucionais agrários. Tutela jurídica do ecoturismo no direito ambiental brasileiro. Agropecuária sustentável em face do direito ambiental brasileiro. As atividades agrárias, como objeto do Direito Agrário. O imóvel rural e sua classificação. A função social do imóvel rural. A reforma agrária e os procedimentos expropriatórios. Latifúndio, criminalidade rural e consequências urbanas. Desenvolvimento e criminalidade agroambiental. Narcotráfico e a questão agrária. Criminalidade agroambiental e o contexto internacional. Refletirá também sobre: A proteção de bens e direitos socioambientais em sociedades sustentáveis para os presentes e as futuras gerações por meio do Direito, concebido como um importante instrumento de regulação social. O direito socioambiental basear-se-á em um novo paradigma de desenvolvimento e democracia capaz não apenas de promover a sustentabilidade ambiental, mas também a sustentabilidade social, contribuindo para a redução da pobreza e das desigualdades ao promover valores como equidade e justiça social, bem como a superação dos limites do sistema jurídico proprietário e individualista. Os bens socioambientais são aqueles que adquirem essencialidade para a manutenção da vida em todas as suas formas (biodiversidade) e de todas as culturas humanas (sociodiversidade), tais como os direitos de coletividades (povos, culturas, minorias, grupos sociais) por vezes não valoráveis economicamente e não passíveis de apropriação individual, mas essenciais à preservação e à manutenção da vida (meio ambiente sadio, patrimônio cultural, conhecimentos tradicionais, entre outros).

BIOÉTICA, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS - Refletir sobre: Biodireito e biossegurança, direitos humanos e bioética, conceito de vida: fundamentos legais e biológicos. Estudo crítico reflexivo dos direitos humanos fundamentais à vida e à saúde e suas repercussões sócio-jurídicas. Aspectos legais da Bioética. O paciente face à bioética e ao biodireito: Direitos e vulnerabilidade. Direito à imagem, implantes e transplantes, tanatologia, eutanásia e pena de morte. Transexualismo. Comércio de tecidos e órgãos humanos. Engenharia genética e o Direito. Clonagem de seres vivos. Venda de óvulos e doação temporária do



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

útero. Reprodução assistida: Inseminação e fertilização artificial. Doação voluntária e compulsória de órgãos. Responsabilidade ética e legal dos profissionais da saúde e do Direito. Aspectos jurídicos e biológicos do planejamento familiar e limitação da natalidade. Limites éticos e jurídicos da intervenção em seres humanos. Discutir sobre pós-modernidade, globalização e universalização dos direitos humanos e sua repercussão na modificação fática e compreensiva das realidades social, econômica e jurídica. Imprescindibilidade de que tais realidades - agora tratadas como fenômeno único – recebam exame científico multidisciplinar, com a necessária revisitação conceitual e dinâmica de tradicionais institutos do Direito. Novo contexto que exige ampliação da noção de sustentabilidade para outros segmentos, além da questão ambiental sendo associada ao tripé: meio ambiente, transformação econômica e impactos sociais. Responsabilidade da empresa e funcionalização do direito. Justiça e Eficiência: a performance do Poder Judiciário e a crise do efficientismo. Direito dos animais, novas formas de compreensão e proteção jurídica dos animais

DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO

Teoria Geral do Direito Civil. Parte Geral do Código Civil. Direito das obrigações. Teoria Geral dos Contratos e Contratos em Espécie. Responsabilidade Civil. Direitos Reais. Direito Empresarial e o Código Civil. Novos Direitos e Direito Civil. Direito Autoral. Direito Civil e Direito Comparado. Direito Civil em Perspectiva Histórica. Codificação e Sistema. O Direito Civil na Constituição.

CONSTITUIÇÃO, TEORIA CONSTITUCIONAL E DEMOCRACIA

Refletirá sobre a Filosofia Política, Teoria Constitucional e Democracia; Instituições Jurídicas, Separação de Poderes e Processo Constitucional; História Constitucional e Historiografia. O significado do constitucionalismo democrático em uma sociedade complexa e plural; como se pensar e realizar a igualdade em um contexto de distintas concepções de bem e, portanto, debater concepções de justiça. Quais serão e como funcionarão os instrumentos jurídicos para a defesa de direitos constitucionais; quais serão os efeitos sistêmicos das decisões tomadas pelas diversas instituições no contexto social diante dos dilemas das democracias; ou mesmo como canalizar as instituições para a promoção de mecanismos de inclusão social e construção da cidadania. Investigará também, as diferentes matrizes de pensamento constitucional, e em especial refletirá sobre os seguintes temas: Teoria da Constituição: conceitos, funções, história, tipos e evolução das Constituições. Teoria do Poder Constituinte. Princípios e normas constitucionais. Teoria dos Princípios. Filtragem Constitucional. Hermenêutica Constitucional. Mutação Constitucional.



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Refletirá sobre: Os mecanismos de proteção e defesa de direitos e garantias fundamentais, notadamente as elencadas na Constituição da República de 1988. Discutirá sobre as garantias de o cidadão exigir dos agentes públicos a proteção de seus direitos. Analisará o reconhecimento/existência de meios processuais adequados para garantir a defesa de direitos. Visará, ainda, refletir sobre as disposições declaratórias de poder sobre determinados bens e pessoas; princípios e normas que declararão a existência de direitos e interesses; o poder de realizar algo previsto por princípios ou pelo ordenamento jurídico; as distinções teóricas e conceituais entre direitos e garantias fundamentais; globalização, direitos e garantias fundamentais. O Direito Privado na Constituição.

TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA DO ESTADO

Compreenderá o Estado em suas múltiplas dimensões, e em especial refletirá sobre os seguintes temas: Estado e Sociedade. Estado: origem, evolução, concepções, finalidade. História da ideia de Estado. Matrizes fundantes do pensamento jurídico político. Política e Estado. Formas Políticas. Formas de Estado e de Governo. Regimes e Sistemas Políticos e eleitorais. Elementos do Estado. Estrutura e organização do Estado. Soberania. Transformação do Estado. Desafios do Estado frente à globalização. Neoliberalismo e Reforma do Estado brasileiro. O futuro do Estado. Debaterá a relação entre Direito e democracia. Tradição liberal e tradição democrática. Teorias empíricas da democracia. A política como procedimento. A política como mercado. O problema da ação política coletiva. Pluralismo político. Democratização. Regime político democrático. Democracia substancial e democracia formal. Democracia e fins do Estado. Reforma política. Democracia e cidadania. Democracia e participação política. Participação política e cultura cívica. Novos formatos de participação política. Ainda sobre o Direito Achado na Rua, Pluralismo Jurídico e Direitos Humanos, Etnografia e Bioética; Criminologia e Estudos sobre a Violência. A relação entre o Direito e a Sociedade, contemplando uma pluralidade de enfoques e objetos de pesquisa. Estudos de criminologia e segurança pública. Refletirá sobre estudos voltados para as reivindicações dos movimentos sociais e (re)conhecimento de novas práticas políticas e direitos, ou ainda nos estudos centrados na análise de processos institucionais de administração de conflitos e no acesso à justiça.

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

Refletirá sobre as questões de gênero e sexualidade, eis que centrais nas ciências sociais, sociais aplicadas e humanas. Embora ainda recentes no campo do direito, estes estudos apresentarão elementos, métodos e abordagens capazes de transpor os desafios da epistemologia tradicional problematizando desde os marcos legais e jurisprudenciais, passando pela crítica e revisão do conhecimento sobre o direito com ênfase em gênero e sexualidade. Neste sentido, este GT pretenderá investigar: as temáticas sobre gêneros, sexualidades e direito em diálogo com raça, classe e etnia; teorias e epistemologias feministas; identidades de gênero, teorias pós identitárias e decoloniais; diferenças, diversidades e teorias de justiça; gêneros, sexualidades e relações de trabalho; violências e criminalização; movimentos sociais feministas e LGBT; representações e discursos; transexualidades, saúde e direito; gêneros, sexualidades e direito de família; corpo, nome e direitos da personalidade.

SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURAS JURÍDICAS

Refletirá e constituirá um espaço de discussão voltado à observação e a reflexão sobre as representações sociais dos institutos jurídicos inseridas nas diversas culturas jurídicas e seus possíveis contrastes, dando-se ênfase à perspectiva que produzirá um olhar para o direito como um fato social. Do ponto de vista metodológico, serão privilegiados tanto os trabalhos de pesquisa que tenham como base de dados a observação empírica, produto de trabalho de pesquisa de campo, qualitativo ou quantitativo, assim como aqueles que explorarão as representações sociais de institutos jurídicos estrangeiros em sistemas jurídicos diversos. Haverá ainda, espaço para aqueles que pretenderão fazer uma reflexão teórica sobre a construção social do direito. Tal proposta se justificará tendo em vista a exigência de pesquisa empírica no campo do direito brasileiro para que esta se enquadre às características exigidas pelos padrões acadêmicos atuais.

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA

Teorias do Conhecimento e Epistemologias: fundamentos da educação e da produção do conhecimento na área do Direito. Ciência e pseudociência: conhecimento e opinião na área do Direito. Especificidades das práticas de pesquisa e da produção do conhecimento na área do Direito. Métodos, metodologias e técnicas de pesquisa na área do Direito. Pesquisas bibliográficas, documentais e empíricas: limites e possibilidades na área do Direito. Normas técnicas aplicáveis às práticas de pesquisa e produção do conhecimento na área do Direito. Abordagens do processo de ensino-aprendizagem e sua aplicação na Educação Jurídica. Educação Superior no Direito Educacional brasileiro. História e Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Direito. Projeto Pedagógico, Organização Curricular e Currículo na Educação Jurídica. Núcleo de Prática Jurídica, Estágio, Extensão, Trabalho de Conclusão de Curso, Pesquisa e Atividades Complementares no âmbito da Educação Jurídica. Educação em



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

Direitos Humanos, Ambiental e para a Terceira Idade nos Cursos de Direito. Planejamento pedagógico, estratégias didáticas e avaliação nos Cursos de Direito. Formação docente para a Educação Jurídica. Educação Jurídica e relação professor-aluno. Educação Jurídica e Pós-Graduação: Pós-Graduação Lato-Sensu e Stricto Sensu, Pós-Graduação Acadêmica e Profissional, Pós-Doutorado.

DIREITO EMPRESARIAL

Refletirá sobre: Dicotomia entre a autonomia privada e a interferência do Estado Democrático de Direito na criação. Interpretação e aplicação: da Teoria Geral do Direito Empresarial; do Direito Societário; do Direito Cambial e da regulação dos valores mobiliários no Mercado Financeiro; do Direito Negocial na atuação empresarial; do Direito Falimentar e da Recuperação de Empresas: a crise econômico-financeira e os instrumentos jurídicos de reestruturação empresarial. Fusões e aquisições. Empresa em crise. A corrupção e seus reflexos no Direito Empresarial (Compliance).

DIREITO INTERNACIONAL

Refletirá sobre: Direito Internacional Público. Direito Internacional Privado. Direito Internacional do Comércio e Blocos Econômicos. Relações Internacionais e Direito. Aspectos Transnacionais e Transnormativos do Direito. Teoria do Direito Internacional. Cooperação Jurídica Internacional. América Latina entre a cooperação e a integração. Direito dos Tratados; aspectos da negociação e contração internacionais. Direito Internacional Processual. O Direito Internacional entre a fragmentação e o pluralismo jurídico. Tribunais Internacionais e sua jurisdição. Sujeitos e novos atores do Direito Internacional. Aspectos sobre os princípios e fontes do Direito Internacional em suas mais variadas ramificações. Direito Internacional do Meio Ambiente. Direito Penal Internacional e sua construção jurisprudencial. Direito comunitário e da integração do Mercosul. Análise jurisprudencial dos tribunais superiores em matéria de Direito Internacional. Direito Internacional dos Direitos Humanos.

DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

Refletirá sobre: Atividade financeira do Estado. Princípios da Tributação. Tributação e isonomia: a questão da capacidade contributiva. Tributação e cidadania. O sistema tributário nacional. As tensões nas relações entre o fisco e os contribuintes. O Contencioso Administrativo Tributário. As renúncias tributárias e a LRF. Responsabilidade tributária e a



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

execução fiscal. A evasão e o planejamento tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. As Imunidades Tributárias. Atividade financeira do Estado. Concepções e objeto do Direito Financeiro. Despesa pública. Receita pública. Patrimônio público e as receitas originárias. Execução de orçamento. Crédito e Dívida pública. Outros temas de Direito e finanças públicas não elencadas e que tenham pertinência temática com os assuntos anteriormente tratados. O papel da Justiça Distributiva e da tributação.

DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Refletirá sobre: Teoria Geral do Direito Econômico. Objeto, Fontes, Normas, e Regras do Direito Econômico. Economia Política e Direito Econômico. Constituição Econômica. Abuso do Poder Econômico. Intervenção Estatal no Domínio Econômico. Planejamento. Regulamentação e Regulação. Desenvolvimento e Antropologia Econômica. Institutos do Direito Econômico (produção, circulação, repartição e consumo). Políticas Econômicas e Governança Corporativa e Institucional. Política Econômica e Meio Ambiente. Soberania Econômica. Ciência e Tecnologia. Direito Econômico e Análise Econômica do Direito (custos de transação e assimetrias de informações, etc.) e o Capitalismo Humanista.

GOVERNO DIGITAL, DIREITO E NOVAS TECNOLOGIAS

Refletirá sobre: Direito da informática. Sociedade e tecnologia: tecnocracia e tecnopólio; inovação e dadosfera. Big data, perfilamento e sociedade de vigilância. Serviços públicos digitais. Governança digital do ciclo de políticas públicas: formulação, regulação, articulação, implementação, monitoramento e avaliação, no contexto das novas tecnologias. Autonomia da pessoa no ambiente digital; estratégias regulatórias na era digital; tecnologia como vetor orientador de políticas públicas. Inteligência artificial, transparência e legitimidade algorítmica. Aplicações de IA preditiva e decisória no desenho da ação pública. Processamento de linguagem natural e seu emprego na gestão e governança. Ética, moralidade administrativa e tecnologia. Informática jurídica. Internet e redes sociais. Sociedade informacional. Democracia e Tecnologia. Mundo do Trabalho na Sociedade Informacional. Governo Eletrônico. Governança. Segurança da Informação. Crimes de Informática. Inteligência artificial e sistemas especialistas legais.

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Refletirá sobre: Estudos conceituais e/ou relatos de experiências no contexto brasileiro e/ ou internacional, que focalizarão a concretização de direitos, mediante políticas públicas, com alicerces na Constituição da República e em documentos internacionais. Estudos de programas, projetos e atividades governamentais e suas interfaces com o Direito. A



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

justicialidade das políticas públicas. Políticas públicas enquanto objeto do estudo do Direito. As responsabilidades compartilhadas entre setor público a sociedade, na propositura, execução e controle de políticas públicas. O protagonismo da sociedade no acompanhamento e avaliação de resultados de políticas públicas: desafios e perspectivas. Políticas públicas e orçamento.

DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Refletirá sobre: Aspectos teóricos e conceituais dos direitos sociais. Os direitos sociais na Constituição da República de 1988. Intervenção do estado na ordem social. Direitos sociais como garantia de condições materiais mínimas dos indivíduos para o pleno gozo dos seus Direitos. Discussão dos conteúdos e forma de exercício de direitos sociais, tais como educação, saúde, alimentação, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados entre outros. Prestações socioestatais que possibilitam melhores condições de vida aos vulneráveis e direitos que tenderão a realizar a equalização de situações sociais desiguais. Seguridade Social enquanto conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Incidência dos impactos que as transformações laborais econômicas e financeiras sobre a Seguridade social e os desafios postos por esta realidade complexa.

FILOSOFIA DO DIREITO, HERMENÊUTICA JURÍDICA E CÁTEDRA LUÍS ALBERTO WARAT

Refletirá sobre: Panorama histórico da filosofia do direito. Humanismo jurídico. Juspositivismo e jusnaturalismo. Direito e justiça. Direito e ideologia. Direito e fraternidade. Direito e linguagem. Semiologia política e do Direito. Direito e Mediação. Direito, desejo e subjetividade. Metodologia e educação jurídica. O direito e suas principais correntes com seus expoentes e direcionamentos para o pensamento jurídico contemporâneo. Hermenêutica e os sentidos das normas jurídicas. Crítica Hermenêutica do Direito. Pensamento jurídico crítico. Conhecimento extra lógico do direito. Filosofia do direito aplicada aos diversos ramos do direito. A Filosofia do direito no Brasil. Filosofia do Direito na América Latina. Filosofia do Direito e pensamento decolonial. Estudo das dimensões éticas e políticas do direito. Tendências filosóficas atuais em filosofia do direito. Fases e correntes do pensamento jurídico crítico brasileiro. Ecologia Política e Democracia. Epistemologia Jurídica e Crítica da Dogmática Jurídica. Razão Jurídica e Sensibilidade. Surrealismo jurídico. A crítica ao projeto epistemológico do positivismo jurídico. Filosofia analítica. Caráter hermenêutico dos saberes jurídicos, em especial explorando os temas: Direito e hermenêutica. História da Hermenêutica. Hermenêutica filosófica, hermenêutica jurídica e hermenêutica constitucional. Parâmetros atuais do debate hermenêutico. Tendências hermenêuticas e jurisprudência dos tribunais. . Narrativas literárias, narrativas artísticas e o Direito. Representações da justiça nas artes e na literatura.



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

ESTADO DE DIREITO, INSTITUIÇÕES E PROFISSÕES JURÍDICAS

Refletirá sobre: Estado Contemporâneo e desafios do Séc. XXI. Instituições do Estado de Direito. Arranjos institucionais e regulamentação jurídica. Instituições do Sistema de Justiça. Instituições, Separação de Poderes e desenhos constitucionais. Federalismos e arranjos institucionais multinível. Articulação institucionais e promoção co-participativa de direitos. Pesquisas sobre o Judiciário. Pesquisas sobre o Ministério Público. Pesquisas sobre o Controle de Contas públicas; Pesquisas sobre a Advocacia Pública; Pesquisas sobre a gestão e a administração da advocacia.

DIREITO E RELAÇÕES DE CONSUMO

Refletirá sobre: Política Nacional e Internacional das Relações de Consumo. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. Práticas comerciais. Proteção contratual. Tutela administrativa do Consumidor. Tutela penal do consumidor. Aspectos processuais da defesa do consumidor. Participação do cidadão e do consumidor nas relações de consumo. Demandas Sociais no Mercado de Consumo. Adaptação da Legislação de Consumo Vigente às novas Configurações do Mercado. Comércio Eletrônico, Superendividamento e outras peculiaridades dos Contratos de Consumo no Século XXI. Direito do Consumidor dentro das novas perspectivas do Direito Privado: teorias, conceitos, natureza jurídica e aspectos contratuais das relações de consumo. Análise dos aspectos históricos, doutrinários e jurisprudenciais que envolverão o Direito do Consumidor no Brasil e no mundo. Apreciação da questão contratual, da responsabilidade civil, da proteção da privacidade no espaço virtual e dos instrumentos para a defesa do consumidor em juízo.

DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO E COMERCIO INTERNACIONAL

Aplicação das normas de Direito Internacional Privado no Comércio Internacional. Desafios da aplicação das normas de Direito Internacional Privado no comércio internacional. Panorama do Direito Internacional Privado no contexto Sul-americano. Conflito de leis e conflito de jurisdições no direito internacional privado. Novas tendências no Direito Internacional Privado e Perspectivas para o futuro. O Direito Internacional Privado como campo complexo e dinâmico, que se encontra em constante evolução. Interdisciplinaridade da regulação jurídica do comércio internacional.